

## EDITAL Nº 03/2021

### PROCESSO SELETIVO 2022.1 VIA ENEM

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso em 2022.1 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para o primeiro semestre de 2022 nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Licenciatura em Pedagogia, com as seguintes normas:

#### CRONOGRAMA – ETAPA ÚNICA

<b>Inscrições</b>	01/09/2021 a 13/09/2021
<b>Avaliação</b>	Online
<b>Resultado</b>	Automático
<b>Matrícula</b>	Até cinco dias após o resultado.
<b>Início das Aulas</b>	24/01/2021

#### **CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

**Art 1º** O Processo Seletivo 2022 para admissão nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Licenciatura em Pedagogia, de agora em diante denominado como PS FAAMA 2022-1, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter o perfil de sua aptidão intelectual para o estudo de nível superior. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Ensino Médio e aos que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

**Art. 2º** - Fica divulgado o número do ato de autorização dos cursos, a modalidade, o turno, número de vagas disponíveis e local de oferta:

1. **Curso:** Licenciatura em Pedagogia
2. **Autorização:** Portaria Nº 29, de 20 de janeiro de 2017;
3. **Modalidade:** Presencial;
4. **Turno:** Vespertino;
5. **Número de vagas:** 50 vagas

**6. Local de Oferta:** Rodovia Augusto Meira Filho, Km 01, Estrada de Belém/Mosqueiro - Margem Esquerda. Benevides-PA.

**1. Curso:** Bacharelado em Enfermagem

**2. Autorização:** Portaria Nº 162, de 5 de junho de 2020;

**3. Modalidade:** Presencial;

**4. Turno:** Matutino;

**5. Número de vagas:** 60 vagas

**6. Local de Oferta:** Rodovia Augusto Meira Filho, Km 01, Estrada de Belém/Mosqueiro - Margem Esquerda. Benevides-PA.

## **CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

**Art 3º** As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de Setembro de 2021, até o dia 13 de Setembro de 2021.

Parágrafo único - A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, não será realizado o Processo Seletivo caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas.

**Art. 4º** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar a Home Page [www.faama.edu.br/processoseletivo](http://www.faama.edu.br/processoseletivo) e seguir todas as orientações dispostas durante a realização da inscrição.

§ 2º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o Edital e certificar-se de que se enquadra em todos os requisitos exigidos.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e o candidato.

**Art. 5º** - Somente poderá concorrer no processo seletivo candidatos que tenha realizado o ENEM nos anos de 2018 a 2020 (três últimos anos);

**Art. 6º** - Somente poderá concorrer no processo seletivo candidatos que seja portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

**Art. 7º** - A seleção para o provimento das vagas ofertadas no PS FAAMA 2022-1 compreenderá o aproveitamento do resultado obtido pelos(as) candidatos(as) participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2018 a 2020.

**Art. 8º** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **CAPÍTULO II – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 9º** Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) serão classificados com base nas notas obtidas no ENEM.

**Art. 10º** Estará automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM, numa escala de 0 a 1000;
- b) obtiver nota inferior a 300 (trezentos) em uma ou mais áreas do ENEM, numa escala de 0 a 1000.

**Art. 11º DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.** A nota final dos(as) candidatos(as) do PS FAAMA 2022-1 será computada da seguinte forma:

- a) Média aritmética das notas das cinco provas do ENEM;
- b) Os(as) candidatos(as) serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final.
- c) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
  - I - maior nota em redação no ENEM;
  - II - maior nota na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM;
  - III - maior nota na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias no ENEM;
  - IV - idade: será classificado o(a) candidato(a) de maior idade cronológica.

A relação de classificados(as) no PS 2022-1 será divulgada na internet, no endereço eletrônico [faama.edu.br](http://faama.edu.br).

## **CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA**

**Art. 12 - A matrícula** para os candidatos que forem aprovados se dará até 5 dias depois da comunicação do resultado.

Para a efetivação da mesma, os candidatos deverão acessar o site [faama.edu.br](http://faama.edu.br), clicar em matrícula e o mesmo acessará com o e-mail cadastrado no ato da inscrição e data de nascimento, onde precisarão realizar o upload em JPEG ou arquivo em PDF dos seguintes documentos:

### **Documentos Pessoais**

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- CPF do candidato;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
- Comprovante de residência
- **Documentos Escolares:**
  - Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** A inscrição nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

**Art. 14** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

*Secretaria Acadêmica da FAAMA*

**E-mail:** [documentoses@faama.edu.br](mailto:documentoses@faama.edu.br)

**Telefone:** (91) 992416182

Benevides (PA), 30 de Agosto de 2021.

Dayse Rosa

Diretora Acadêmica - FAAMA